



CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

VEREADOR VALMIR DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 014 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o projeto “Raízes de Madre de Deus de Minas” no âmbito do Município de Madre de Deus de Minas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas aprova:

Art. 1º Fica instituído o projeto “Raízes de Madre de Deus de Minas”, com a finalidade de estimular o Município de Madre de Deus de Minas a adotar medidas que incentivem a preservação do meio ambiente e a promoção da educação ambiental, por meio do plantio de uma muda de árvore a cada registro de nascimento de criança no Município, para ser plantada em local apropriado.

Parágrafo único. A iniciativa privada e/ou entidades poderão participar em parceria com o Poder Público ou doar as mudas de árvores.

Art. 2º A muda de árvore também poderá ser disponibilizada ao pai ou à mãe que expressamente a requerer, em até 90 (noventa) dias após o nascimento, observada, ainda, a disponibilidade do Poder Público para que, se for de interesse da família, faça o plantio da árvore.

Art. 3º A muda de árvore será plantada preferencialmente em área urbana, observadas as regras de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão responsável pelo meio ambiente, podendo ser plantada também na zona rural.

Art. 4º Cada criança junto de seus responsáveis, participante do plantio de muda, receberá um certificado “Criança Amiga da Natureza”, que constará a data de nascimento do filho, a data do plantio da árvore com o nome da espécie vegetal.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, se necessário, solicitará mensalmente aos Cartórios de Registro Civil listagem completa dos nascimentos ocorridos, a fim de possibilitar o cumprimento da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões “Sebastião Hipólito Pio”, 25 de outubro de 2019.


VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS
Vereador / Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

VEREADOR VALMIR DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº /2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem o objetivo instituir o projeto “Raízes de Madre de Deus de Minas”, com a finalidade de estimular o Município a adotar medidas que incentivem a preservação do meio ambiente e a promoção da educação ambiental, por meio do plantio de uma muda de árvore a cada registro de nascimento de criança no Município, para ser plantada em local apropriado.

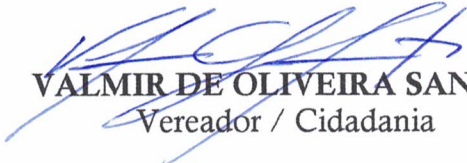
A preocupação primordial na apresentação do mesmo é de contribuir com a Política do Meio Ambiente, criando mecanismos de fomento à educação e preservação ambiental no município. É uma medida simples que busca chamar a atenção para problemas relacionados ao meio ambiente, um despertar da consciência ecológica.

Preocupado com a conservação ambiental, o projeto visa contemplar o plantio de árvores na proporção de nascimento de crianças.

É importante que o cidadão participe também do desenvolvimento sustentável, garantindo melhor qualidade de vida, já que cada árvore com idade média de 30 anos possui capacidade de reter seis quilos de gás carbônico por ano, o que ajuda a equilibrar o ambiente e ameniza problemas respiratórios.

Diante do acima exposto, solicito o apoio dos Nobres Edis na aprovação da presente proposição.

Sala de Reuniões “Sebastião Hipólito Pio”, 25 de outubro de 2019.


VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS
Vereador / Cidadania